

PORTARIA PRESI-DE Nº 3, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO (FUNPRESP-JUD) no uso de suas atribuições com base no inciso IX do art. 54 do Estatuto Social e no inciso XVII do art. 40 do Regimento Interno e conforme decidido na 9ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, realizada em 29 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para propor Política de Comunicação à Diretoria Executiva, composto pelos empregados: Paolla Christine de Oliveira Dantas, Assessora de Comunicação e Marketing; Rodrigo Camargos e Silva, Assistente de Comunicação e Marketing; Roberta Ribeiro Coelho, Chefe de Gabinete; Roque Fernando Moreira, Assistente de Relacionamento com Participantes; e Jorge Luis da Silva Lustosa, Assistente de Tecnologia e Informação.

§ 1º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Assessora de Comunicação e Marketing.

§ 2º A Política de Comunicação é um documento que tem por objetivo garantir o alinhamento das ações e projetos de comunicação de marketing da Funpresp-Jud com sua missão e seus princípios, de forma transparente, ética e fidedigna.

§ 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 2º A Política de Comunicação será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo, nos termos do inciso I, do art. 34, e do inciso I, do art. 49, do Estatuto da Funpresp-Jud.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva poderá propor alterações à Política de Comunicação, as quais somente terão validade após a aprovação do Conselho Deliberativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
Diretora-Presidente